



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 453

UR

Rubrica

CONTRATO Nº 114/2018

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO D PNEUS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA – EPP. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Assistência Social, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.638.622/0001-54, com sede localizada na Rua Princesa Isabel, Nº. 296, São Sebastião, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Luciana Maria de Lima Dutra, brasileira, casada, residente e domiciliada à Praça Padre Joaquim Alfredo, Nº. 60, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portadora do CPF/MF sob o nº 045.864.474-94 e Portadora do RG nº 6.035.779 SDS PE, e do outro lado a Empresa **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA – EPP**, CNPJ 10.578.395/0001-68 com sede na Rua Comendador Jose Pereira, nº 775, Maracujá, Escada – PE. Telefone: 081 3534 – 2818. Neste ato representado pelo Sr Paulo César Timóteo de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.228.377 – SSP - PE e do CPF nº 932.493.814-20, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus, destinados a suprir as necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACONDIÇÃOAMENTO	CREAS	CRAS	CACG	CONSELHO TUTELAR	BOLSA FAMILIA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	PNEU: 175/70 R13	UNIDADE	8	8				16	CONTINENTAL	R\$ 190,00	R\$ 3.040,00
41	PNEU: 175/70 R14	UNIDADE			8		16	24	BRIDGESTONE	R\$ 275,00	R\$ 6.600,00
49	PNEU: 195/55 R16	UNIDADE				8		8	DUNLOP	R\$ 449,00	R\$ 3.592,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 13.232,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 13.232,00** (Treze mil, duzentos e trinta e dois reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 459

Rubrica

CREAS

Unidade Gestora: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 21000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 244	Assistência Comunitária
Programa: 816	Proteção Social Especial
Ação: 2.187	Piso de Média Complexidade - PAEFI/MSE
Despesa: 538 - 3.3.90.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso: 25	Recursos FNAS
Valor da dotação:	R\$ 1.520,00

CRAS

Unidade Gestora: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 21000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 244	Assistência Comunitária
Programa: 817	Proteção Social Básica
Ação: 2.191	Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS
Despesa: 862 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso: 25	Recursos FNAS
Valor da dotação:	R\$ 1.520,00

CACG

Unidade Gestora: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 244	Assistência Comunitária
Programa: 819	Casa de Acolhimento
Ação: 2.195	Manutenção da Casa de Acolhimento
Despesa: 527 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de recurso: 25	Recursos FNAS
Valor da dotação:	R\$ 2.200,00

CONSELHO TUTELAR

Unidade Gestora: 20005	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Bezerros
Órgão Orçamentário: 26000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Unidade Orçamentária: 26001	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 806	Apoio aos Conselhos Tutelar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS
Folha nº 455
Rubrica

Ação: 2.74	Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Despesa: 469 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de recurso: 1	Recursos Próprios
Valor da dotação:	R\$ 3.592,00

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Unidade Gestora: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 21000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 244	Assistência Comunitária
Programa: 815	Índice de Gestão Descentralizada
Ação: 2.182	IGD BF - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família
Despesa: 799 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso: 25	Recursos FNAS
Valor da dotação:	R\$ 4.400,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração cometida e a natureza e a gravidade da infração cometida no município. de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração cometida e a natureza e a gravidade da infração cometida no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento. As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 456

Rubrica

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 016/2018 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 457


Rubrica


§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 05 de abril de 2018.

Luciana Maria de Lima Dutra
Secretaria de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
Portaria 197


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 14.638.622/0001-54
CONTRATANTE


P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - EPP
CNPJ 10.578.395/0001-68
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF: